



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Anne Helena Fischer Inojosa  
Presidente

José Marcelo Vieira de Araújo  
Vice-Presidente

Avenida da Paz, 2076  
Centro  
Maceió/AL  
CEP: 57020440

Telefone(s) : (82) 2121 8299

### Secretaria Judiciária

#### Acórdão

#### Publicação de Acórdão

Processo Nº AP-0001022-67.2010.5.19.0009

Processo Nº AP-01022/2010-009-19-00.0

Relator	VANDA LUSTOSA
Revisor	SEM REVISOR, ART. 61 DO REG. INTERNO
Redator	VANDA LUSTOSA
Agravante(s)	ESTADO DE ALAGOAS
Procurador	DJALMA MENDONCA MAIA NOBRE
Agravado(s)	PATRICIA DA SILVA TORRES MOURA
Advogado	HELI TORRES FERREIRA(OAB: 3962AL)
Advogado	LEONARDO VIGOLVINO DE MEDEIROS(OAB: 21762PE)
Agravado(s)	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO - CEDEC
Advogado	HELI TORRES FERREIRA(OAB: 3962AL)
Advogado	LEONARDO VIGOLVINO DE MEDEIROS(OAB: 21762PE)

Procedência: 9ª Vara Do Trabalho De Maceió - Al

#### EMENTA:

AGRAVO DE PETIÇÃO. ESTADO DE ALAGOAS. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. A responsabilidade patrimonial que remanesce ao Estado de Alagoas decorre do liame que o vincula à devedora principal (CEDEC), motivo pelo qual deve responder subsidiariamente pela execução trabalhista. Agravo de petição desprovido.

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Maceió, 14 de fevereiro de 2019.

### Edital

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS 01-2019 (Republicação)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS 01/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, em especial às partes e/ou seus procuradores advogados, que, em Sessão Plenária de 06 (seis) de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, ao apreciar a proposição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos deste Regional, decidiu autorizar a eliminação de 16.450 autos de processos judiciais findos das 4ª, 5ª e 6ª Varas do Trabalho de Maceió, que foram ajuizados nos anos de 1996 a 2013 e extintos sem resolução do mérito, os quais se encontravam arquivados há mais de 5 (cinco) anos, a contar de seus arquivamentos definitivos, nos termos das leis n. 7627/87 e 8159/91, da resolução administrativa TST n. 1298/2008, das resoluções administrativas TRT19 n. 11/2003 e 24/2004. A eliminação será efetuada sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Pelo presente edital, as partes e/ou seus procuradores advogados ficam cientes de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação, poderão requerer, às suas expensas, à Secretaria Judiciária, o desentranhamento de documentos que juntaram aos autos, bem como certidões e cópias de peças dos autos dos processos que serão eliminados. Fica facultado, também, no mesmo prazo, às pessoas e às entidades públicas ou privadas interessadas, a indicação de documentos que considerarem de valor histórico, público ou social. O presente edital estará afixado na Secretaria Judiciária do TRT19, onde estará disponível para exame pelos interessados a listagem em anexo dos processos que serão eliminados. A referida listagem estará disponível, também, na página do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região ([www.trt19.jus.br](http://www.trt19.jus.br)). Dado e passado nesta cidade de Maceió, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019. Eu, Manoel Messias Feitoza, Diretor da Secretaria Judiciária, digitei o presente edital, que vai assinado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA  
Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região  
(Original Assinado - Em Anexo)

**Anexos**

Anexo 1: [EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS 01-2019](#)

Anexo 2: [Listagem de eliminação de processos 1-2019](#)

**Secretaria do Tribunal Pleno**

**Acórdão**

**Acórdão**

**Processo Nº MS-0000118-93.2018.5.19.0000**

Relator	ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO
IMPETRANTE	CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A
ADVOGADO	FABIO FREIRE DE CARVALHO MATOS(OAB: 14194/BA)
IMPETRADO	6ª Vara do Trabalho de Maceio- AL
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	NOEMI MARIA FONSECA LYRA
ADVOGADO	GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO(OAB: 6556/AL)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- NOEMI MARIA FONSECA LYRA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**MS 0000118-93.2018.5.19.0000**

**IMPETRANTE:** CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO  
MULTIPLO S/A - CNPJ: 07.450.604/0001-89

**ADVOGADO:** FABIO FREIRE DE CARVALHO MATOS - OAB:  
BA0014194

**IMPETRADO:** 6ª Vara do Trabalho de Maceio- AL

**TERCEIRO INTERESSADO:** NOEMI MARIA FONSECA LYRA -  
CPF: 228.783.864-34

**ADVOGADO:** GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - OAB:  
AL0006556

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ:  
26.989.715/0001-02

**Ementa**

**MANDADO DE SEGURANÇA. PROLATADA SENTENÇA NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA NO JUÍZO DE ORIGEM. PERDA DO OBJETO.** Tendo sido julgada a reclamação trabalhista na qual emanou o ato judicial que ensejou o ajuizamento desta ação mandamental, configura-se a perda do objeto da ação mandamental, o que implica na extinção do processo sem resolução do mérito.

**Acórdão**

ACORDAM os Exm<sup>os</sup>. Srs. Desembargadores do Tribunal Pleno do